

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0706

DECRETO Nº 10.885, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "5º Desafio Valeciclismo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, e atendendo solicitação contida no expediente nº 499/2019, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>5º Desafio Valeciclismo</i>	<i>17 de março</i>	<i>Parque Prof. Theobaldo Dick</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL / Valeciclismo</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "5º Desafio Valeciclismo":

Troféus / Medalhas	R\$ 2.000,00
Placas em PSI	R\$ 500,00
Sonorização Pequena	R\$ 500,00
Banner / Backdrop	R\$ 600,00
Cartaz	R\$ 200,00
Locação Q30	R\$ 350,00
Valor total estimado	R\$ 4.150,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0017.2086 – Promoção de Eventos Esportivos
3.3.90.30 – Material de Consumo (734)

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0017.2086 – Promoção de Eventos Esportivos
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artist., Cient., Desportivas e Outras (735)

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0017.2086 – Promoção de Eventos Esportivos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (739)

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0706

LAJEADO, 15 DE JANEIRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0706

DECRETO Nº 10.886, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "31º Campeonato Piá de Lajeado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, e atendendo solicitação contida no expediente nº 498/2019, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>31º Campeonato Piá de Lajeado</i>	<i>Março a Dezembro</i>	<i>Parque do Imigrante</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "31º Campeonato Piá de Lajeado":

Troféus / Medalhas	R\$ 20.000,00
Arbitragem	R\$ 52.125,00
Segurança	R\$ 1.500,00
Fornecimento de Alimentação	R\$ 2.500,00
Sonorização	R\$ 500,00
Locação Q30	R\$ 600,00
Filmagem e edição	R\$ 1.500,00
Transporte de alunos – Escolinhas SECEL	R\$ 3.000,00
Faixa, Banner e Cartaz	R\$ 1.000,00
Locação de brinquedos infláveis	R\$ 4.000,00
Fitas adesivas para piso	R\$ 1.200,00
Mídia jornal e digital	R\$ 2.000,00
Impressão de carteirinhas atletas	R\$ 2.500,00
Valor total estimado	R\$ 92.425,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0017.2086 – Promoção de Eventos Esportivos
3.3.90.30 – Material de Consumo (734)

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0017.2086 – Promoção de Eventos Esportivos
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artist., Cient., Desportivas e Outras (735)

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0706

27.812.0017.2086 – Promoção de Eventos Esportivos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (739)

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0017.2086 – Promoção de Eventos Esportivos
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção (737)

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE JANEIRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0706

PORTARIA N.º 25.869 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

CANCELA o registro de Penalidade Disciplinar de Advertência do servidor efetivo FABIO ALEXANDRE BAIERLE.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita em Exercício do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 207, I, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento de exclusão do registro de penalidade disciplinar, datado de 07 de outubro de 2010, do servidor abaixo nominado, conforme expediente nº 27369/2018;

RESOLVE:

Cancelar o registro de Penalidade Disciplinar de Advertência do servidor efetivo FABIO ALEXANDRE BAIERLE, matrícula 4581, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, regime Estatutário, a partir da data de publicação da presente portaria.

O cancelamento do registro da penalidade não surtirá efeitos retroativos, conforme § 3º, do art. 207, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de janeiro de 2019.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita em Exercício.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0706

PORTARIA N.º 25.872, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA Comissão para avaliar a viabilidade urbanística de regularização de obras e REVOGA as portarias nº 25.521/2018 e 24.928/2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 7.533/2006, que dispõe sobre a regularização de construções edificadas no recuo de jardim e a Lei Municipal nº 8.046/2008, que dispõe sobre a regularização de construção no recuo de fundos e atendendo ao que consta no Expediente nº 474/2019,

RESOLVE:

Nomear a Comissão para avaliar a viabilidade urbanística de regularização de construções edificadas no recuo de jardim e no recuo de fundos, ficando composta conforme segue:

RAFAEL ZANATTA, Secretário Municipal do Planejamento e Urbanismo.
(Presidente)

ANDRE SCHEID, Engenheiro;

DEBORA BEUREN DELAI, Dirigente Superior;

Revogar as portarias nº 25.521, de 01 de junho de 2018 e nº 24.928, de 10 maio de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de janeiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0706

PORTARIA N.º 25.874, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA o servidor SERGIO SCHNEIDER para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria em substituição ao titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 206/2019, e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, do Diretor de Secretaria, Vinicius Renner Galvani;

RESOLVE:

Designar o servidor SERGIO SCHNEIDER, matrícula 9311, ocupante do cargo em comissão de Dirigente Executivo, padrão CC 3, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, padrão CC 4, no Departamento de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, pertencente a Secretaria da Segurança Pública – SESP, no período de 14 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019, em substituição ao titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de janeiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0706

PORTARIA N.º 25.875 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

CANCELA os registros de Penalidade Disciplinar de Advertência do servidor efetivo LAURECIR LIRIO LUNARDI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 207, I, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento de exclusão dos registros de penalidade disciplinar, datados de 28 de dezembro de 2015 e 11 de maio de 2012, do servidor abaixo nominado, conforme expediente nº 5/2019;

RESOLVE:

Cancelar os registros de Penalidade Disciplinar de Advertência do servidor efetivo LAURECIR LIRIO LUNARDI, matrícula 4583, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, regime Estatutário, a partir da data de publicação da presente portaria.

O cancelamento dos registros da penalidade não surtirá efeitos retroativos, conforme § 3º, do art. 207, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de janeiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0706

PORTARIA N.º 25.876, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório dos servidores abaixo nominados e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto nº 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório e atendendo ao que consta no expediente nº 29152/2018 e,

CONSIDERANDO que os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo no período compreendido entre 04 de junho de 1996 a 04 de junho de 1998, deverão cumprir o estágio probatório obrigatório pelo período que faltar para completar 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo público, por força da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1996,

CONSIDERANDO que os servidores, abaixo elencados, foram aprovados na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 01 de março de 2018 a 30 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório dos servidores abaixo nominados conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar nº 001/2016:

<i>Nome e Matrícula</i>	<i>Cargo</i>	<i>Período</i>	<i>Conclusão</i>
Ana Clarice da Rosa - 4081	Servente	12/04/18 a 31/08/18	Aprovado
Cesar da Silva Paz - 4069	Vigia	04/05/18 a 31/08/18	Aprovado
Clari da Costa Porto - 4070	Servente	27/04/18 a 31/08/18	Aprovado
Elenita Goretti Leites de Oliveira - 4080	Servente	01/04/18 a 31/08/18	Aprovado
Elisabete Margarida Griebeler - 3986	Professor Anos Iniciais	23/08/18 a 31/08/18	Aprovado
Ivete Scherer - 4008	Operário	05/08/18 a 31/08/18	Aprovado
Jair Schmitt - 4007	Operário	05/08/18 a 31/08/18	Aprovado

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0706

Jesmari Vandrea Dartora Craide - 4034	Cirurgião Dentista	07/07/018 a 31/08/18	Aprovado
Joao Batista Biassusi Loureiro - 4030	Médico	13/07/18 a 31/08/18	Aprovado
Jurandir Lothar Barbon - 4066	Operador de Máquina Pesada	24/05/18 a 31/08/18	Aprovado
Karina Uta Schmidt - 4041	Professor Anos Iniciais	29/06/18 a 31/08/18	Aprovado
Luciano da Silva - 4056	Operário Especializado	03/06/18 a 31/08/18	Aprovado
Neli Terezinha Primaz - 4014	Servente	05/08/18 a 31/08/18	Aprovado

... Continuação Portaria nº

25.876/2019 – fl. 02/02

Neri Antonio Goularte - 3983	Vigia	23/08/18 a 31/08/18	Aprovado
Rita de Cassia Keenan da Rocha - 3997	Professor Anos Iniciais	11/08/18 a 31/08/18	Aprovado

Os servidores que obtiveram aprovação ficam por este ato declarados Estáveis no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2018.

Lajeado, 14 de janeiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0706

PORTARIA N.º 25.877, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA a portaria nº 25.484/2018 que determinou a limitação de atividades à servidora estável LUCIA DOS SANTOS MACIEL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no Expediente 8479/2018 e,

CONSIDERANDO a retificação do Laudo de Perícia Médica, datado de 03 de abril de 2018, incluindo atividades que a servidora deve evitar, em razão de limitação permanente;

RESOLVE:

Alterar a portaria nº 25.484/2018, indicando que a servidora estável LUCIA DOS SANTOS MACIEL, matrícula 1508, ocupante do cargo de Servente, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 01E, regime Estatutário, lotada na EMEI Pequeno Cidadão, de forma permanente, deverá evitar elevar o cotovelo acima do ombro e não levantar peso acima de 10kg.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de janeiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0706

PORTARIA N.º 25.878, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

DETERMINA a limitação de atividades para o servidor efetivo ERNANI JONE BERTOLDI GUTERRES ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO o Laudo de perícia médica constante no Expediente nº 507/2019;

RESOLVE:

Determinar a limitação de atividades para o servidor efetivo ERNANI JONE BERTOLDI GUTERRES, matrícula 5945, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 20 horas semanais, padrão 04, regime Estatutário, lotado na Unidade Básica de Saúde (UBS) Moinhos - SESA, de forma provisória, devendo o mesmo, ser realocado a um setor onde não necessite aplicar medicamentos, durante 180 (cento e oitenta) dias, a contar do seu retorno ao trabalho datado de 12 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de janeiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0706

PORTARIA N.º 25.879, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável MONICA GIOVANELLA ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO o Laudo de perícia médica constante no Expediente nº 506/2019;

RESOLVE:

Determinar a limitação de atividades para a servidora estável MONICA GIOVANELLA, matrícula 3368, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 01 E, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, de forma provisória, devendo a mesma durante 180 (cento e oitenta) dias, a contar do seu retorno ao trabalho datado de 10 de janeiro de 2019, evitar esforço físico intenso com as mãos e evitar levantar peso acima de 2kg.

Permanecem inalteradas as limitações permanentes constantes no laudo anteriormente emitido.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de janeiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0706

PORTARIA N.º 25.880 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

DEMITE, a pedido, o servidor OLAVIO PEREIRA DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de demissão do servidor que menciona;

RESOLVE:

Demitir, a partir de 15 de janeiro de 2019, o servidor OLAVIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1684, ocupante do emprego de Calceteiro, do Quadro de Pessoal Contratado, regime CLT, admitido em 02/05/1983.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de janeiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0706

EDITAL Nº 012-03/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

CONVIDA candidatos e demais interessados para ato público de sorteio para fins de classificação no PSS para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

CONVIDA os candidatos que tiveram suas notas empatadas e demais interessados a comparecerem no dia 21 de janeiro de 2019, às 10h, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar, ao ato público de sorteio para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Bairro: Floresta), Edital de Abertura nº 561-02/2018, conforme abaixo.

Disputando a Classificação: 2º e 3º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
LURDES INES COSTANTIN MALLMANN	60
MARELIZE MENDES DE MELO	60

GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0706

EDITAL Nº 013-03/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR aos candidatos aprovados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FONOAUDIÓLOGO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 564-02/2018 e 565-02/2018, a data, horário e local da perícia médica, para fins de análise da aptidão física e mental, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Lajeado, no setor de perícias (3º andar), localizada na rua Coronel Júlio May, nº 242, bairro Centro.

A relação dos candidatos que devem comparecer à perícia médica e o respectivo horário constam no anexo único.

GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Edital nº 013-03/2019 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0706

ANEXO ÚNICO

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classificação</i>	<i>Horário</i>
TATIANE REGINA BENDER	Técnico de Enfermagem	1º Lugar	08 Horas
ALINE BAGESTAO	Técnico de Enfermagem	2º Lugar	08 Horas
LAUREN FALLEIRO DOS SANTOS	Fonoaudiólogo	1º Lugar	08 Horas
BRUNA ESPIRITO SANTO MOREIRA	Auxiliar de Administração	1º Lugar	08 Horas
THALINE FUNKE PICOLI	Auxiliar de Administração	2º Lugar	08 Horas
JUSSIE TAVARES	Auxiliar de Administração	3º Lugar	08 Horas
MARCELO DE AGUIAR MENDES	Técnico em Informática	1º Lugar	09 Horas
SAULO CESAR TEIXEIRA	Técnico em Informática	2º Lugar	09 Horas